Salvador, em 06 de julho de 2020.

Of. nº 331/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.618/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, decretar que as cobranças de água e luz, dos meses de abril, maio e junho, das empresas do estado da Bahia, fiquem diferidas para pagamentos a partir do mês de agosto de 2020 e devidamente parceladas”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de junho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Alberto Braga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador – BA

JCNA